

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024

Enéas Marques/PR, 23 de fevereiro 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A suplementação do presente projeto tem como objetivo a utilização de superávit financeiro.

Contando com a costumeira análise dos nobres integrantes desta edilidade, aguardamos a apreciação deste Projeto, em regime de **urgência**, nos termos do art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JAIR FORMAIO
Presidente do Legislativo Municipal
Enéas Marques – PR

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 013/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$ 2.080.405,87 (dois milhões, oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	508	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07051	145.898,78
2	Especial	509	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	07050	2.932,14
3	Especial	355	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	80.505,54
3	Especial	348	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	26.200,00
3	Especial	316	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	130.005,71
4	Especial	506	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	100.000,00
4	Especial	305	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	164.076,63
5	Especial	512	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	58.849,20
5	Especial	510	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	920.000,00
5	Especial	511	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	15.720,00
6	Especial	513	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00304	49.158,63

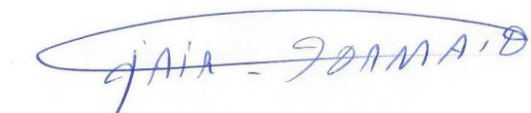
7	Especial	514	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	10177	661,13
8	Especial	515	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	10179	30.261,78
9	Especial	516	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	10182	151,46
10	Especial	327	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	255.984,87
11	Especial	517	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	100.000,00
			Total do Lote		2.080.405,87
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Anulação Dotação	90	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	100.000,00
Superávit		Saúde-rec.vinc(ec29/00 - 15%)		00303	255.984,87
Superávit		Receitas Alienação Ativos Saúde		00304	49.158,63
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		00494	264.076,63
Superávit		Incremento Temporário Teto MAC		04962	236.711,25
Superávit		Transferências de Emenda de Bancada nº71170009		07050	2.932,14
Superávit		Transferências de Emenda Individual nº 37020005 - Dep. Leandre Dal Ponte		07051	145.898,78
Superávit		Emendas Parlamentar nº 3757003 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde		10177	661,13
Superávit		EMENDA BANCADA DO PARANÁ DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO 25000166386/2023-47		10179	30.261,78
Superávit		Emenda Individual Impositivas PAP 19680001		10182	151,46
Superávit		Qualificação da Atenção Primária		49510	994.569,20
		Total		2.080.405,87	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
0	100.000,00	0,00	0,00
303	0,00	255.984,87	0,00
304	0,00	49.158,63	0,00
494	0,00	264.076,63	0,00
4962	0,00	236.711,25	0,00
7050	0,00	2.932,14	0,00
7051	0,00	145.898,78	0,00
10177	0,00	661,13	0,00
10179	0,00	30.261,78	0,00
10182	0,00	151,46	0,00
49510	0,00	994.569,20	0,00
Total	100.000,00	1.980.405,87	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, 05 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, reading "JAIR - FORMÃO", enclosed within a large, horizontal oval loop.

VEREADOR JAIR FORMÃO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL